



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.503, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, conjunto de controlador semafórico adquirido pela empresa Master ATS Supermercados Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, conjunto de controlador semafórico, adquirido pela empresa Master ATS Supermercados Ltda, a ser instalado no entroncamento das Ruas Alemanha, Avenida Santo Dal Bosco e Avenida José Oscar Salazar.

Parágrafo único. A descrição dos materiais e equipamentos que compõem o controlador semafórico, de que trata o *caput* deste artigo, estão descritos na Nota Fiscal n.º 1.403 da empresa SINACOM Indústria e Comércio de Sinalização Viária Eireli EPP, CNPJ n.º 10.657.917/0001-17, cuja cópia é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Fica, a empresa SINACOM Indústria e Comércio de Sinalização Viária Eireli EPP, autorizada a realizar os serviços de implantação, ativação, configuração e programação do conjunto de controlador semafórico de que trata a presente Lei, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica n.º 282, cuja cópia é parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de agosto de 2018.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

